



PORTO do RECIFE S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PORTO DO RECIFE S.A.

ATA DA 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às dez horas (10h:00min) do dia nove de agosto de dois mil e vinte e dois (09/08/2022), na sala de reunião da Presidência da empresa Porto do Recife S.A., sito na Praça Comunidade Luso Brasileira, nº 70 - Bairro do Recife – Recife/PE, reuniu-se o Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., com a presença dos conselheiros: **Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal** (Presidente do CONSAD), **José Lindoso de Albuquerque Filho** (Membro), **Marcos Antônio Lins Siqueira** (Membro), **Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho** (Membro), **Maria do Socorro Soares** (Membro), **Otávio Campos Maia** (Membro) e, como convidados, o Sr. **José Divard de Oliveira Filho** (Diretor Comercial e de Operações da empresa Porto do Recife S.A.), a Advogada **Thaís Barbosa Madeira** (Coordenadora Jurídica da empresa Porto do Recife S.A.) e o Sr. **Diego Antônio de Moraes Cavalcanti** (indicado para ocupar o cargo de Auditor Interno da empresa Porto do Recife S.A.). Registra-se, nesse momento, a ausência do conselheiro Denaldo de Jesus Coelho de Araújo, o qual comunicou que, durante este mês, se encontrará no período de gozo de suas férias. A reunião foi iniciada passando-se a tratar dos seguintes assuntos: **1) EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO AUDITOR INTERNO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.:** a Presidente deste Conselho de Administração, Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal, considerando as recentes mudanças políticas na gestão da empresa Porto do Recife S.A., participou aos conselheiros e convidados, presentes nesta reunião, o conteúdo da correspondência externa CE – DIAFI nº 014/2022, datada de 09/08/2022, anexa, encaminhada pela Diretoria Administrativa e Financeira da referida empresa, a qual formaliza a indicação do Sr. Diego Antônio de Moraes Cavalcanti para assumir o cargo de Auditor Interno da empresa Porto do Recife S.A.. Na sequência, a Presidente deste Conselho solicitou que “o Sr. Diego Antônio de Moraes Cavalcanti fizesse uma breve apresentação de seu currículo profissional, o qual passou a registrar o que segue”: “inicialmente, bom dia a todos os conselheiros, entendo que a Auditoria Interna está vinculada diretamente a este Conselho de Administração e, administrativamente à Diretoria da Presidência e à Diretoria Administrativa e Financeira da empresa Porto do Recife S.A., com objetivo de assessorar, orientar e acompanhar os atos de gestão praticados no âmbito da empresa, sempre objetivando o fortalecimento da administração pública portuária, por meio de ações de auditoria e de consultoria. Nesse viés, coloco-me à disposição dos senhores conselheiros, no sentido de colaborar para o atendimento das demandas formalizadas à empresa Porto do Recife S.A., através deste Conselho de Administração. Sobre a minha formação profissional, sou graduado em Administração de Empresas, com especialização em Administração Pública e Gerência de Cidades pela UNINTER, atuando no quadro efetivo da Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco, como Gestor Governamental de Controle Interno e, neste momento, convidado para assumir a Auditoria Interna da empresa Porto do Recife S.A.. Certamente, o meu objetivo ao assumir esse cargo é agregar valores pela experiência como servidor da SCGE, em função das atividades desempenhadas na mencionada Secretaria, as quais poderão, sem sombra de dúvidas, auxiliar a empresa através dos trabalhos a serem desenvolvidos e, o que não for possível atender, de imediato, irei realizar as necessárias consultas visando o pleno atendimento das demandas deste Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da empresa. Certamente, a partir de então, haverá o processo natural de conhecimento de toda a empresa, as dificuldades as quais atualmente enfrenta e em tudo o mais que for preciso, sempre objetivando dar continuidade aos trabalhos que vinham sendo executados pelo então Auditor Interno, Sr. Bruno Carneiro Lins de Novaes, de competência da área de Auditoria Interna. Por oportuno, registro que o Sr. Bruno Carneiro Lins de Novaes, se pronunciou sobre a possibilidade de fazer todo o processo de transição do cargo com tranquilidade, se colocando à disposição para os esclarecimentos que surgirem, assim como dar apoio durante essa etapa inicial, motivo pelo qual me declaro bastante agradecido”. Nesse momento, o conselheiro Marcos Antônio Lins Siqueira registrou a importância do Auditor Interno tomar conhecimento de todos os processos da empresa, das dificuldades enfrentadas pelo Porto do Recife ao longo dos



PORTO do RECIFE S.A.

últimos exercícios financeiros, das demandas que envolvem as questões de contabilidade e também financeira, das demandas judiciais de importância, para que o fechamento do balanço final, relativo ao exercício financeiro de 2022 e, também, para os próximos exercícios, sejam plenamente acompanhados pela auditoria interna, como forma de auxiliar este Conselho de Administração nas deliberações formalizadas durante as reuniões ordinárias e extraordinárias, assim como nos esclarecimentos e nas dúvidas que porventura sejam promovidas por este CONSAD, ao longo de todo o período de gestão, o que foi referendado pelos conselheiros presentes". Em contrapartida, registra, ainda, a Presidente deste Conselho assim como os demais conselheiros, o desejo de boas vindas ao novo Auditor Interno, os quais se colocam à disposição do mesmo para auxiliar nesse processo inicial e de muita interação junto a este Conselho de Administração. Na ocasião, os membros deste Conselho de Administração registram os especiais agradecimentos ao então Auditor Interno da mencionada empresa, Sr. Bruno Carneiro Lins de Novaes, pelo seu trabalho realizado ao longo dos últimos 03(três) anos, pelo seu comprometimento e pela sua dedicação, os quais muito contribuíram para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria da referida empresa, junto a este CONSAD. Dessa forma, a Presidente deste CONSAD propõe a nomeação do Sr. Diego Antônio de Moraes Cavalcanti, para assumir o cargo de Auditor Interno da empresa Porto do Recife S.A., os quais, por unanimidade, decidem: **a) Exonerar**, Auditor Interno da empresa Porto do Recife S.A., Sr. **Bruno Carneiro Lins de Novaes**, desejando-o, mais uma vez, muito sucesso e êxito nos novos desafios a serem conquistados; e **b) Nomear**, neste ato, o Sr. **DIEGO ANTÔNIO DE MORAES CAVALCANTI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito sob o CPF nº 054.459.214-09, RG nº 6.444.266, Órgão Emissor: SDS, Estado Emissor: PE, residente e domiciliado à Rua Barão de Amaragi, nº 426, apto. 201, Piedade/Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.400-180, documentação anexa, nos termos estabelecidos no Art. 67, Inciso XXX do Estatuto Social da empresa Porto do Recife S.A., para ocupar o cargo de Auditor Interno da mencionada empresa, o qual **toma posse**, nesta data, perante os Conselheiros presentes;

2) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA DIRPRE Nº 158/2021 RELATIVA À ARMAZENAGEM DE PRODUTOS METALÚRGICOS - Processo SEI Nº 0060800032.000517/2021-99: para tratar sobre o assunto, a Presidente deste Conselho, Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal, convidou o Diretor Comercial e de Operações da empresa Porto do Recife S.A., José Divard de Oliveira Filho, o qual passou a expor o que segue: "conforme contido no Processo SEI Nº 0060800032.000517/2021-99, a Portaria DIRPRE Nº 158/2021, datada de 06/07/2021, anexa, que regulamenta a manutenção do desconto tarifário aplicado nas operações de armazenagem de produtos metalúrgicos (bobinas de aço), não nacionalizados, nas instalações de armazenagem do Porto do Recife, perdeu sua vigência em 06/07/2022. Nesse sentido, em função do Ofício encaminhado pela empresa IPM – Indústria de Produtos Metalúrgicos Ltda., o qual solicita a manutenção do mencionado desconto tarifário, já autorizado, anteriormente, através da referida Portaria DIRPRE nº 158/2021, relativa à armazenagem para os produtos siderúrgicos, com ênfase nas bobinas de aço, de importação do estrangeiro, sujeitas a desembaraço aduaneiro, armazenadas em pátios descobertos alfandegados do Porto do Recife; considerando o disposto na Resolução Normativa nº 32 – ANTAQ, de 10/05/2019, em especial a Seção I – Dos Descontos Tarifários, Art. 22 e Art. 23; considerando que o desconto é essencial para evitar a perda da carga, o que poderá acarretar em prejuízos sociais e econômico-financeiros para toda a cadeia logística envolvida na citada operação; considerando que quando da formalização do Ofício encaminhado pela empresa IPM - Indústria de Produtos Metalúrgicos Ltda., a Diretoria Comercial e de Operações convidou os representantes da mencionada empresa para participá-los sobre a nova tabela tarifária, que se encontra em fase de homologação na Agência Nacional de Transportes Aquaviários, a qual foi bem recepcionada pela empresa IPM, por se tratar de valores similares já praticados no mercado, porém ainda não vigentes, o que significa que a empresa tem a intenção de permanecer operando a referida carga através do Porto do Recife; considerando, ainda, as mudanças na gestão da empresa Porto do Recife S.A., o que ensejou a não emissão, em tempo hábil, de nova Portaria DIRPRE para regulamentar a manutenção do citado desconto tarifário; considerando, também, que a tabela da nova Tarifa Portuária encontra-se em fase de aprovação na Agência Nacional de Transportes Aquaviários; considerando, por fim, que a mencionada carga já desembarcou no Porto do Recife, uma



PORTO do RECIFE S.A.

TERMO DE POSSE

Considerando a deliberação do Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., registrada na sua 48ª Reunião Extraordinária, datada de 09/08/2022, toma posse, nesta data, perante o referido Conselho, o Sr. **DIEGO ANTÔNIO DE MORAES CAVALCANTI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito sob o CPF nº 054.459.214-09, RG nº 6.444.266, Órgão Emissor: SDS, Estado Emissor: PE, residente e domiciliado à Avenida João de Barros, nº 111, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-902, documentação anexa, nos termos estabelecidos no Art. 67, Inciso XXX do Estatuto Social da empresa Porto do Recife S.A., para ocupar o cargo de Auditor Interno da mencionada empresa. O empossado, nesta oportunidade, declara, por força da assinatura deste termo, não estar impedido de exercer a administração desta empresa em virtude da lei ou em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da empresa Porto do Recife S.A.. O presente termo vai assinado pelo empossado e pelos conselheiros presentes para que produza os seus efeitos legais. xxx

Recife, 09 de agosto de 2022.

DIEGO ANTÔNIO DE MORAES CAVALCANTI
Auditor Interno da empresa Porto do Recife S.A.

Ana Paula de Oliveira Vilça Leal
Presidente do CONSAD

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
Membro do CONSAD

Maria do Socorro Soares
Membro do CONSAD

José Lindoso de Albuquerque Filho
Membro do CONSAD

Marcos Antônio Lins Siqueira
Membro do CONSAD

Otávio Campos Maia
Membro do CONSAD